



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE LISTA DE PRIORIDADES PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos do processo seletivo interno e formação de cadastro reserva para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes regulares do PPGCINF.

2. DA QUANTIDADE DE COTAS DE BOLSAS

2.1 Número de cotas de bolsas disponíveis:

2.1.1 Doutorado Acadêmico: 3 (três).

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 5 (cinco).

2.2 No caso de disponibilização de bolsas, por desistência, suspensão ou futuras concessões, até que o presente edital seja revogado, serão chamados os candidatos aprovados conforme a ordem classificatória apurada no presente procedimento para concessão de bolsas e auxílio financeiro.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, alunos dos cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no PPGCINF/UnB, que atendam às condições detalhadas a seguir.

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado do PPGCINF/UnB;

3.1.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

3.1.4 Não ter reprovação em disciplinas e não estar na condição de trancamento de curso;

3.1.5 Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.2 Os/as candidatos/as devem manifestar conhecimento e concordância dos requisitos exigidos para a implementação e manutenção da bolsa constante nos seguintes documentos:

- a) Portaria Capes nº 76/2010, Regulamento do Programa de Demanda Social;
- b) Portaria Capes/MEC nº 133 /2023, regulamento do acúmulo de bolsas;



- c) Portaria Capes/MEC nº 187/2023, que altera a Portaria nº 133/2023;
- d) Portaria conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, que autoriza a complementação financeira e vínculo empregatício;
- e) Portaria CNPq nº 2.346/2025, que dispõe sobre as possibilidades de acúmulo de bolsas e complementação financeira;
- f) Resolução CPP 02/2023, que define as regras para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividades remuneradas ou outros rendimentos;
- g) Resolução PPGCINF nº 01/2021, que define os critérios para concessão e manutenção das bolsas no âmbito do PPGCINF.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 21 a 25 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail ppgcinf@unb.br.

4.2 Para a inscrição, os candidatos devem encaminhar um arquivo unico, em formato PDF, da seguinte documentação:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- b. Histórico escolar do curso de mestrado ou doutorado em andamento;
- c. Cópia do registro ORCID (<http://orcid.org>);
- d. Declaração de concordância em participar de comissões acadêmicas no âmbito do PPGCINF/UnB.

4.3 Para cada mensagem recebida pela Secretaria do PPGCINF será enviada ao/à candidato/a mensagem de confirmação de recebimento. Caso o/a candidato/a, dentro do prazo previsto no cronograma, não receba a mensagem de confirmação, deverá entrar em contato com seu/sua orientador/a, informando o problema para que este/a entre em contato com a Secretaria.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 As bolsas disponíveis serão concedidas prioritariamente aos aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e pessoas com deficiência, conforme disposto no art. 15 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 44/2020 e no art. 8º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n.º 5/2020, seguindo a ordem de classificação no respectivo processo seletivo.

5.2 Aos/Às demais aprovados/as serão concedidas as bolsas remanescentes, de acordo com a classificação no respectivo processo seletivo.

5.3 Os/As candidatos que manifestarem interesse nas bolsas serão colocados/as em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no respectivo processo de seleção em que obteve aprovação.



5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às notas obtidas no processo seletivo de ingresso no PPGCINF, na seguinte ordem:

- a) maior nota da Prova Escrita/Ensaio;
- b) maior nota da Avaliação do Projeto;
- c) maior nota da Prova Oral.

5.5 Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o com maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Prazo para inscrição: e-mail:pgcinf@unb.br	21 a 25.01.2026
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	26.01.2026 a partir das 18h00
Resultado provisório da seleção	27.01.2026 a partir das 18h00
Recursos quanto à divulgação do resultado provisório	28 e 29 01.2026
Resultado da seleção	30.01.2026
Preenchimento de formulários a serem disponibilizados ao discente pela Secretaria do PPGCINF para implementação das bolsas disponíveis	02 e 03.02.2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas devem ser encaminhadas à Secretaria do PPGCINF pelo e-mail: pgcinf@unb.br.

7.2 As bolsas serão concedidas de acordo com o calendário para operação no Sistema de Acompanhamento de Concessões, a depender da disponibilidade de bolsas. O tempo de concessão da bolsa está vinculado com o tempo máximo regular de permanência no Programa, e o prazo máximo de concessão, em nenhuma hipótese, poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses desde o ingresso no Curso de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses desde o ingresso no Curso de Doutorado, sem nenhum trancamento ou prorrogação, salvo em casos de excepcionalidades de saúde pública coletiva nacional, como pandemias, e devidamente autorizado e concedido recursos pela CAPES.

7.3 Haverá o cancelamento das bolsas de discentes que não obtiverem menção mínima (MS) nas disciplinas cursadas durante a sua vigência, sendo estas redirecionadas ao próximo discente da Lista de Prioridades.

7.4 Os/as discentes que estiverem com prazo de exame de qualificação (Doutorado) ou relatório intermediário (Mestrado) vencidos não poderão participar desta chamada.

7.5 Bolsistas poderão ser convocados/as a participar de atividades e comissões de apoio



administrativo e acadêmico junto ao PPGCINF durante o período em que a bolsa estiver vigente.

7.6 Discentes com afastamentos homologados pela Comissão de Pós-Graduação poderão compor a Lista de Prioridades, mas as bolsas somente serão implementadas quando do término do afastamento e, caso haja disponibilidade de bolsas.

7.7 Discentes com bolsas vigentes que tiverem pedidos de afastamento homologados pela Comissão de Pós-Graduação terão as bolsas suspensas por seis meses, sendo, após esse período, canceladas e redistribuídas ao próximo/a candidato/a da Lista de Prioridades.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

Elmira Luzia Melo Soares Simeão
Coordenação do PPGCINF/UnB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE LISTA DE PRIORIDADES PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CPF:	E-MAIL DE CONTATO PRINCIPAL:	TELEFONES:
TIPO DE VAGA DE INGRESSO: <input type="checkbox"/> ação afirmativa – Pessoas Negras (Negros e Negras) <input type="checkbox"/> ações afirmativas – Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> ações afirmativas – Indígenas <input type="checkbox"/> ações afirmativas – Quilombolas <input type="checkbox"/> ação afirmativa – Travestis, Mulheres Trans, Homens Trans, Transmasculinos ou Pessoas Não Binárias. <input type="checkbox"/> ampla concorrência		
NÍVEL DO CURSO	ANO DE INGRESSO	
ASSINALE A(S) ALTERNATIVA(S) QUE MELHOR SE ENQUADRA(M) EM SUA SITUAÇÃO: <input type="checkbox"/> Inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda <input type="checkbox"/> Beneficiário de assistência estudantil (PNAES ou programa similar) <input type="checkbox"/> Enquadra-se em outras hipóteses de hipossuficiência socioeconômica <input type="checkbox"/> Estudante em situação de vulnerabilidade social comprovada, sem atividade remunerada <input type="checkbox"/> Estudante em situação de vulnerabilidade social comprovada, com atividade remunerada sem vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Possui vínculo empregatício formal <input type="checkbox"/> Não se enquadra em nenhuma das alternativas acima		
Eu, _____, CPF: _____, declaro estar ciente de que poderei ser convocado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para participar, como membro, de Comissões Acadêmicas no âmbito do PPGCINF/UnB.		